

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

Institui a Comissão Eleitoral Estadual e as Comissões Eleitorais Regionais que coordenarão o processo Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e dá providências correlatas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares asseguradas na Constituição Estadual, com amparo no artigo 25 e nos incisos II e XVI do artigo 43, da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, especialmente em seus 41, 42 e 43; em consonância com o estabelecido na Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014 e com o Decreto nº 29.748 de 06 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Processo Eleitoral dos componentes dos Conselhos Escolares, a ser realizado conforme normas estabelecidas em Edital, será coordenado por uma Comissão Eleitoral Estadual, que atuará em parceria com as Comissões Eleitorais Regionais, constituídas em cada Diretoria de Ensino, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** A comissão Eleitoral Estadual que coordenará o Processo eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das escolas públicas estaduais é composta pelos membros titulares e suplentes nominados nos incisos expressos neste artigo:

I. Representantes do Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

- a) Titular – Flávia Christine Fonseca Correia; CPF: 887.084.545-15  
Suplente – Edneia Elisabete Cardoso Sobral; CPF: 170.880.975-91
- b) Titular – Anne Alice Freitas Costa Oliveira; CPF: 023.275.455-10  
Suplente – Renata Moraes de Carvalho Nascimento; CPF: 001.371.575-50

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

- II. Representantes da Coordenadoria de Gestão Democrática, Articulação e Assistência aos Municípios – COGEDAM
- a) Titular – Simone Paixão Rodrigues; CPF: 963.669.155-04  
Suplente – Nathalie Paes Lima; CPF: 019.390.125-03
- b) Titular – Mércia Maria Machado Guimarães; CPF: 296.075.585-53  
Suplente – Semirames Matos Accioly Lins Santos; CPF: 004.240.515-75
- III. Representantes da Assessoria Especial – ASSEG
- a) Titular – Márcio Cardoso de Barros; CPF: 975.089.775-72  
Suplente – Alexsandra Rocha de Andrade Linhares; CPF: 556.914.045-04
- b) Titular – Bruno Vinícius Santiago de Souza; CPF: 014.392.415-03  
Suplente – Isabela Goes Valeriano; CPF: 799.309.055-53
- IV. Representantes da Assessoria de Planejamento – ASPLAN
- a) Titular – Paulo Roberto da Cruz; CPF: 252.277.775-00  
Suplente – Jason Reis de Santana; CPF: 885.455.555-04
- b) Titular – Danival Lima Falcão; CPF: 695.319.277-15  
Suplente – Ivanete dos Santos; CPF: 085.833.905-68
- V. Representantes do Departamento de Recursos Humanos – DRH
- a) Titular – Maria de Fátima Lopes de Menezes; CPF: 256.121.155-04  
Suplente – Ana Margareth Silva Malafaia; CPF: 003.736.235-69
- b) Titular – Maria Helena Neves Barreto Gomes; CPF: 814.543.765-20  
Suplente – Priscila Sabrina Ramos; CPF: 026.274.575-51
- VI. Representantes do Departamento de Educação - DED
- a) Titular – Jeanne Araújo Vasconcelos; CPF: 556.342.575-49  
Suplente – Rita Barbosa Souza; CPF: 052.303.065-72
- b) Titular – Maria das Dores Santana Oliveira; CPF: 282.515.615-20  
Suplente – Maria de Fátima Fonseca Noronha; CPF: 402.897.025-34

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

VII. Representantes da União Sergipana dos Estudantes Secundaristas – USES

- a) Titular – nome e cpf
- Suplente –nome e cpf
- b) Titular – nome e cpf
- Suplente –nome e CPF

VIII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE

- a) Titular – Leila Angélica Oliveira Moraes de Andrade; CPF: 721.490.605-82  
Suplente – Ubaldina Fonseca Santana Moreira; CPF: 067.589.405-00
- b) Titular – Maria Bernadete Rodrigues Pinheiro; CPF: 138.068.075-15  
Suplente – Paulo Cesar Lira Fernandes; CPF: 626.898.275-49

XI. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe – SINTRASE

- a) Titular – Erika Leite Santana; CPF: 026.162.845-37  
Suplente – Lindamar Mendonça Lobão; CPF: 449.910.295-20
- b) Titular – Fernanda Sanane Santos Cruz; CPF: 012.023.015-17  
Suplente – Maria José Atanásia de Jesus; CPF: 004.052.785-94

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral Estadual de que trata este artigo terá como Presidente e Vice-Presidente os primeiros representantes titulares da Coordenadoria de Gestão Democrática e Articulação com os Municípios- COGEDAM e do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, respectivamente, elencadas na alínea a) do inciso I e alínea a) do inciso II, deste dispositivo legal.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral Estadual:

- I. Elaborar Edital e demais instrumentos legais necessários para realização do Processo Eleitoral;

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

- II. Encaminhar o Edital e demais instrumentos legais concernentes ao Processo Eleitoral para homologação pelo Secretário de Estado da Educação;
- III. Orientar e acompanhar os trabalhos das comissões Eleitorais Regionais e das Comissões Eleitorais Escolares;
- IV. Providenciar junto aos setores competentes da SEED a estrutura necessária para realização do Processo Eleitoral;
- V. Fiscalizar a normalidade das eleições, podendo adotar providências que cada caso exigir, visando à correta execução da legislação concernente ao Processo eleitoral;
- VI. Analisar os recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais Regionais;
- VII. Divulgar a composição dos Conselhos Escolares das unidades de Ensino por Diretorias Regionais, após homologação do Processo Eleitoral pelo Secretário de Estado da Educação;
- VIII. Elaborar o Relatório Final de todo Processo Eleitoral;
- IX. Resolver os casos omissos referentes ao Processo Eleitoral.

**Art. 4º** As Comissões Eleitorais Regionais das Diretorias Regionais de Educação – DRES e DEA, que atuarão em parceria com a Comissão Eleitoral Estadual na coordenação do Processo Eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da Rede Pública Estadual, são compostas pelos membros titulares e suplentes nominados abaixo:

I. Comissão Eleitoral Regional da DRE 01:

- a) Titular – Giselda Mauricio Santos; CPF: 920.930.355-53  
Suplente – Hugo Santos Menezes; CPF: 008.860.695-30
- b) Titular – Carmem Cristiane de Jesus; CPF: 901.097.405-72  
Suplente – José Welto dos Santos Gama; CPF: 903.047.054-20
- c) Titular – Luiz Carlos da Conceição Fonseca; CPF: 013.543.115-82  
Suplente – Marcia Beatriz Reis Fros; CPF: 004.219.855-00

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

**II. Comissão Eleitoral Regional da DRE 02:**

- a) Titular – Adonias Menezes de Freitas; CPF: 960.868.665-20  
Suplente – Clóvis de Andrade Franca ; CPF: 518.084.715-04
- b) Titular – Carine Carvalho Santos; CPF: 026.655.525-07  
Suplente – Rejane Brito Guimarães; CPF: 013.717.455-10
- c) Titular – Marleide Meneses Almeida; CPF: 480.940.645-87  
Suplente – Marcela Borges Conceição; CPF: 014.447.705-00

**III. Comissão Eleitoral Regional da DRE 03:**

- a) Titular – Maria Luzia Menezes Melo; CPF: 938.025.445-87  
Suplente – Alessandra Santana Bispo; CPF: 591.445.215-53
- b) Titular – Isis de Melo Nicolau; CPF: 004.911.315-18  
Suplente – Tatiane Teles Almeida Magalhães; CPF: 007.745.075-27
- c) Titular - Andréa Fonseca Dias; CPF: 924.793.165-72  
Suplente – Adriana Francisca de Moraes; CPF: 907.199.565-87

**IV. Comissão Eleitoral Regional da DRE 04:**

- a) Titular – Marcos Medeiros dos Santos Neto; CPF: 034.989.285-70  
Suplente – Luciana Santos de Souza; CPF: 981.563.495-04
- b) Titular – José Marcílio Rodrigues da Anunciação; CPF: 695.309.045-68  
Suplente – William da Cruz; CPF: 476.695.605-25
- c) Titular – Claudio Pereira dos Santos; CPF: 590.920.265-35  
Suplente - José Joaquim Silva Santos; CPF: 557.831.205-53

**V. Comissão Eleitoral Regional da DRE 05:**

- a) Titular – Raul dos Santos Santana; CPF: 046.938.075-67  
Suplente – Vera Lucia Alves Santos; CPF: 573.970.745-53
- b) Titular – José Wilson Santos Barroso; CPF: 944.492.875-68

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

Suplente – Diana Lima Santos; CPF: 861.580075-87

- c) Titular – Ana Roberta Costa de Santana; CPF: 311.809.065-00

Suplente – Vicente Mateus Santana; CPF: 005.744.789-31

**VI. Comissão Eleitoral Regional da DRE 06:**

- a) Titular – Edsalba Gabriel Peixoto Silva; CPF: 575.805.534-49

Suplente – Poliana Queiroz de Azevedo Santos; CPF: 888.682.144-15

- b) Titular – Rejânia Nascimento de Alcântara; CPF: 310.699.915-20

Suplente – Jeane Andrade Gomes; CPF: 024031.345-38

- c) Titular – José Hamilton Souza Júnior; CPF: 013.891.885-66

Suplente – Maria de Fátima Sobral Moura; CPF: 456.489.565-68

**VII. Comissão Eleitoral Regional da DRE 07:**

- a) Titular – Elaine Silva Melo Tomé; CPF: 028.105.984-53

Suplente – Ailton Alves dos Santos; CPF: 051.837.075-53

- b) Titular – Cleomárcio Cardoso dos Santos; CPF: 008.676.075-05

Suplente – Carlos Luiz Barreto dos Santos; CPF: 312.030.605-30

- c) Titular – Ádrio Silva de Oliveira; CPF: 575.714.815-20

Suplente – José Henrique dos Santos; CPF: 331.246.125-15

**VIII. Comissão Eleitoral Regional da DRE 08:**

- a) Titular – Adriana Souza Santos; CPF: 904.437.055-53

Suplente – Isa Valeria Santos da Silva; CPF: 574.584.305-59

- b) Titular – Agnaldo Pinheiro de Campos; CPF: 440.034.205-00

Suplente – Erika Patricia Brasil Teles; CPF: 887.592.705-78

- c) Titular – Íris Virgínia Oliveira Santos; CPF: 574.466.105-06

Suplente – Elizabete dos Santos Vasconcelos; CPF: 844.723.245-04

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

IX. Comissão Eleitoral Regional da DRE 09:

- a) Titular – Ana Celma Amaral Santos; CPF: 382.246.745-68  
Suplente – José Augusto de Souza; CPF: 601.351.405-44
- b) Titular – Lucileide Costa Silva; CPF: 991.819.165-15  
Suplente – Renata Ramos Varjão; CPF: 025.898.925-98
- c) Titular – Clélia Patrícia Santos; CPF: 998.763.375-72  
Suplente – Maria Madalena dos Santos Resende; CPF: 517.485.845-53

X. Comissão Eleitoral Regional da DEA:

- a) Titular – Alenice Lima de Oliveira; CPF: 388.974.155-04  
Suplente – Maisa Fernanda de Souza Alva; CPF: 002.846.005-71
- b) Titular – Luzia Mendonça de Jesus; CPF: 343.475.775-91  
Suplente – Vivianne Santos Dantas; CPF: 815.025.675-04
- c) Titular – Maria José Oliveira Santa Rita; CPF: 154.610.925-00  
Suplente – Rodrigo Pina Santana; CPF: 812.990.605-87

**Parágrafo único.** As Comissões Eleitorais Regionais de que tratam os incisos I ao X deste artigo serão presididas pelos membros titulares elencados nas alíneas a) dos respectivos incisos.

**Art. 5º** As Comissões Eleitorais Regionais apresentam as seguintes atribuições:

I. Coordenar, acompanhar e avaliar o processo eleitoral de membros dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino de sua circunscrição administrativa, de acordo com a legislação pertinente e orientações emanadas pela Comissão Eleitoral Estadual:

II. Coordenar e assessorar as Comissões Eleitorais Escolares durante todo processo eleitoral.

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

III. Apoiar a Coordenação Eleitoral Estadual em todas fases compreendidas entre organização e realização do processo eleitoral;

IV. Atuar em parceria com a Comissão Estadual para assegurar as condições necessárias à realização das eleições, apuração e divulgação dos resultados;

V. Orientar o processo de designação dos membros da Comissão Eleitoral Escolar;

VI. Intermediar junto à Comissão Eleitoral Estadual as solicitações e necessidades encaminhadas pelas Comissões Eleitorais Escolares.

VII. Encaminhar à Comissão Eleitoral Estadual as Atas das Plenárias Escolares por segmentos bem como o Mapa de Consolidação contendo o resultado final do processo eleitoral de todas unidades de ensino sob sua jurisdição, no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral Estadual.

**Art.6º** Para possibilitar a execução do processo eleitoral, além de Comissão Eleitoral Estadual e das Comissões Eleitorais Regionais, serão constituídas as Comissões Eleitorais Escolares no âmbito das unidades de ensino, compostas pelo Diretor da Unidade de Ensino, ou seu substituto legal, e por um representante de cada segmento da Comunidade Escolar, eleitos por seus pares, observando ao estabelecido nos §§ 1º ao 4º do artigo 12 do Decreto nº 29.749/2014

**Parágrafo único.** As atribuições das Comissões Eleitorais Escolares estão especificadas no artigo 15 do decreto nº 29.749/2014

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral Estadual, as Comissões Eleitorais Regionais e as Comissões Eleitorais Escolares dissolver-se-ão automaticamente após encerramento do processo eleitoral, homologação do seu resultado final e posse dos membros eleitos dos Conselhos Escolares.

**Art.8º.** Cabe às Diretorias de Ensino, aos departamentos, assessorias e demais setores da Secretaria de Estado da Educação subsidiar o trabalho das comissões eleitorais,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4028 / 2017**

**De 22 de Maio de 2017**

oferecendo as condições necessárias para a realização do processo eleitoral para escolha de membros dos Conselhos Escolares.

**Art.9º.** Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação  
Aracaju, 22 de Maio de 2017

Jorge Carvalho do Nascimento  
Secretário de Estado da Educação